



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG 03/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS ESPECIAIS SEM VÍNCULO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

I - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado de candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial sem vínculo do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

II - DAS VAGAS

2.1 O quadro de oferta das disciplinas do 2º semestre de 2020 pode ser encontrado na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

2.2 As disciplinas do PPGE são oferecidas com até 20 (vinte) vagas, sendo que, no máximo, 10 (dez) vagas poderão ser preenchidas com alunos especiais sem vínculo com programas de pós-graduação.

2.3 A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de alunos especiais sem vínculo poderá ser menor ou igual a 10 (dez), dependendo do número de alunos regulares e de outros programas matriculados na disciplina e da decisão do professor da disciplina.

2.4 No caso em que houver vagas disponíveis, é facultada ao professor da disciplina a decisão sobre a oferta ou não de vagas e o número de vagas (máximo de dez para alunos especiais sem vínculo).

2.5 A definição do número de vagas de cada disciplina será feita pelo professor, considerando a especificidade do trabalho a ser desenvolvido.

2.6 A quantidade de vagas da **Disciplina Infâncias e juventudes: História e Políticas Educacionais [Séculos XIX-XXI]**, será divulgada no dia **08 de dezembro de 2020**, a partir das 18:00hs, na página do programa (www.ppge.fe.ufg.br). Para as demais disciplinas o quadro de ofertas será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2021, também através da página do PPGE.

2.7 Caso a disciplina pretendida pelo candidato tenha as 20 (vinte) vagas preenchidas por

alunos regulares e de outros programas matriculados na disciplina, não haverá oferta de vagas para a seleção de alunos especiais sem vínculo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo será no dia **09 de dezembro das 8 às 18 horas na caso da Disciplina Disciplina Infâncias e juventudes: História e Políticas Educacionais [Séculos XIX-XXI]** por se tratar de aulas ministradas entre os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

3.2 A oferta de vagas das demais Disciplinas constantes do quadro na página do PPGE será disponibilizada no dia 12 de fevereiro de 2021, também através da página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

3.3 Devido à pandemia da COVID 19, e as decisões do CONSUNI (UFG) as inscrições deverão ser feitas por e-mail através do endereço ppge.fe@ufg.br.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida;
- b) justificativa fundamentada, evidenciando o interesse pela disciplina escolhida, a contribuição para a formação e desenvolvimento no campo acadêmico e da prática profissional, e, quando houver, as experiências de pesquisa e a ligação com grupos de estudos.
- c) Fotocópia legível de Carteira de Identidade e CPF;
- d) fotocópia legível do histórico escolar de graduação, especialização ou mestrado;
- e) fotocópia legível do diploma, comprovante de conclusão do curso ou de matrícula de graduação;
- f) fotocópia legível de certificado de curso de especialização ou diploma de mestrado, quando houver;
- g) currículo cadastrado e atualizado na Plataforma LATTES do CNPq.

3.5 Cada candidato poderá solicitar **inscrição em apenas 01 (uma)** disciplina oferecida no 2º semestre de 2020, quando esta oferecer vagas.

3.6 Orientações para a formatação da justificativa: No máximo três (03) páginas incluídas as referências; página tamanho A 4; fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5; cabeçalho contendo o nome completo do candidato e a disciplina pretendida; anexar a justificativa ao formulário de inscrição.

3.6.1 A justificativa deverá ser bem fundamentada, evidenciando o interesse pela disciplina escolhida, a contribuição para a formação e desenvolvimento no campo acadêmico e da prática profissional, as experiências de pesquisa (se houver) e a ligação com grupos de estudos (se houver).

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.10 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos

comunicados e/ou adendos emitidos pela Coordenação do PPGE.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita pelo/a professor/a de cada disciplina do 2º semestre de 2020 que ofereceram vagas para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo.

4.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes e a justificativa apresentadas pelo candidato.

4.3 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo o resultado final “selecionado” ou “não selecionado”.

Art. 5º – A seleção de candidatos/as será feita pelo/a professor/a da disciplina, tendo em vista a documentação, a justificativa por escrito apresentada pelo/a candidato/a e, em conformidade com o Art. 2 desta Resolução e também considerar as seguintes situações descritas pelo candidato/a a aluno/a especial:

- a) a contribuição da disciplina para sua formação e desenvolvimento de sua prática profissional;
- b) sua ligação a grupos de pesquisa ou de estudo em temáticas relativas à disciplina;
- c) o desenvolvimento de pesquisa na área de conhecimento da disciplina;
- d) outros critérios adotados pelo professor, aprovados pela coordenadoria.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação dos candidatos selecionados na **Disciplina Infâncias e juventudes: História e Políticas Educacionais [Séculos XIX-XXI]** será publicada após as 18:00 horas do dia 10 de dezembro na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

5.2 A relação dos candidatos selecionados nas outras disciplinas será publicada no dia **18 de fevereiro de 2021**, a partir das 18 horas, na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

VI - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

61 Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados nas disciplinas, não sendo necessário comparecimento à Secretaria do PPGE ou qualquer outro procedimento administrativo para a confirmação da matrícula.

62 O candidato selecionado deverá comparecer à aula da disciplina no dia e horário estipulados no quadro de oferta disponível na página do Programa (www.ppge.fe.ufg.br).

63 As aulas da **Disciplina Infâncias e juventudes: História e Políticas Educacionais [Séculos XIX-XXI]** iniciarão no dia 14 de dezembro. As aulas das demais disciplinas ofertadas (2º semestre de 2020) terão início no dia **22 de fevereiro de 2021**.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno especial sem vínculo, não caberá a interposição de recurso.

7.2 Devido a situação de pandemia da COVID 19, não ocorrerá a recepção de solicitação de vagas na condição presencial na secretaria do PPGE. Nesta situação de isolamento social não será recebido material físico na secretaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e professores das disciplinas que ofertarem vagas para alunos especiais sem vínculo 2º semestre de 2020.

Goiânia, 04 de dezembro de 2020

Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa
-Coordenador do PPGE/FE/UFG-